



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.245/2025.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.245/2025

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
incidir na LDO 2025.

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.245/25

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.245/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2025.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2025, dentro do programa 054- Desenvolvimento Cultural, Ação – 1.168 – Convênios SEDAC – FAC/RS, valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

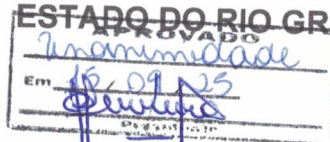
Tavares, 11 de setembro de 2025.


Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.245
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Antônio Carlos Antunes Paga
Vereador

Protocolo
4494/2025
Protocolado em 11/09/25

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA
LDO 2025.

Elis Regina Lentes Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2025, dentro do programa 054- Desenvolvimento Cultural, Ação – 1.168 – Convênios SEDAC – FAC/RS, valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

Jardel Antunes Porto
Vereador
PROGRESSISTAS

Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício

Izabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

Leone Machado
Vereador

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

Simir Vieira
Vereador

